



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 903/2010 – DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, etc.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.640,10 (cento e nove mil, seiscentos e quarenta reais e dez centavos), ficha 454, Dotação 00900.00901.27.813.016.1.025, Fonte: 004, elemento de despesa: 344905100 para, Construção e Reforma no setor der Esporte e Lazer.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será advindo do Convenio nº 133/2010, firmado com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, para a Construção de Alambrado do Campo de Flecheiras, no Município de Atílio Vivacqua.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua (ES), 08 de dezembro de 2010.

  
**JOSE LUIZ TORRES LOPES**

Prefeito Municipal